



Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: CAIS-GPES

Para: Coordenadoria de Controle Interno - CCI/SESAU

Processo Nº: 0036.106125/2020-97

Assunto: Demanda do Portal da Transparência.

Senhor Coordenador,

Em resposta a demanda constante no memorando nº 80 (0010561393) que versa sobre internações, tratamentos, atendimentos e qualquer outro tipo de ação desenvolvida pelo Estado relacionado às doenças intestinais e renais relacionados às pessoas em situação de rua e migrantes; vimos informar que no momento não dispomos da compilação dos dados, visto que somente o município de Porto Velho está habilitado perante o Ministério da Saúde - nesta política.

Destacamos que a Atenção Primária é a ordenadora das redes de atenção à saúde e coordenadora do cuidado, constitui porta de entrada para os serviços de saúde e onde são realizados a maioria dos diagnósticos, o que justifica a ausência de informações no Estado. Por este motivo, solicitamos que nos seja concedido **prazo de 10 dias úteis** para que encaminhemos a demanda ao município a fim de responder ao cidadão em tela sobre tais agravos relacionados às pessoas em situação de rua e migrantes.

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **ANNELISE SOARES CAMPOS LINS DE MEDEIROS, Gerente**, em 11/03/2020, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010602452** e o código CRC **67B57040**.